

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO DE AMENIDADES PARA HOTELARIA DAS UNIDADES SESC CALDAS NOVAS E Pousada SESC PIRENÓPOLIS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço de amenidades para a hotelaria das unidades Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Produtos de higiene pessoal são materiais de consumo extremamente necessários para o atendimento a uma das necessidades básicas dos clientes que se hospedam nas unidades hoteleiras do Sesc/Go. Sua utilização torna-se indispensável para a completude da entrega dos serviços de hospedagem. Logo, faz-se necessário o presente certame. Serão adquiridas duas linhas de amenidades para serem utilizadas em ocasiões e tipos de acomodações distintos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

LOTE 1 AMENIDADES DIA-A-DIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	SABONETE BARRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DA MASSA: PADRÃO PESO: 15G A 20G MOLDE: RETANGULAR DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 2 CORES	97.000	UND	SESC CALDAS NOVAS
2	SHAMPOO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: VERDE CLARO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR	36.000	UND	SESC CALDAS NOVAS

3	CONDICIONADOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR	36.000	UND	SESC CALDAS NOVAS
LOTE 2 AMENIDADES LÍNEA ESPECIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
4	SABONETE BARRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DE MASSA: PADRÃO PESO: 16G A 20G MOLDE: QUADRADO DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA: EM PAPEL KRAFT 120G, VINCADA E DOBRADA, COM ABERTURA PARA RETIRAR O SABONETE. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM FECHADA, COM 1CM DE ESPESSURA. IMPRESSÃO: 1 COR	5.500	UND	SESC CALDAS NOVAS
5	SABONETE LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO LÍQUIDO COR: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	SESC CALDAS NOVAS
6	SHAMPOO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE	2.750	UND	SESC CALDAS NOVAS

12
 16

	IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO			
7	CONDICIONADOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO OU OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	SESC CALDAS NOVAS
8	HIDRATANTE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: BRANCO OPACO MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	SESC CALDAS NOVAS
9	TOUCA DE BANHO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: UNIVERSAL TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 120G, FORMATO FECHADO. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM, COM CORTE PARA FIXAR A ABA. IMPRESSÃO: 1/0 CORES (PRETO)	2.750	UND	SESC CALDAS NOVAS
LOTE 3 - AMENIDADES DIA-A-DIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
10	SABONETE BARRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DA MASSA: PADRÃO PESO: 15G A 20G MOLDE: RETANGULAR DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 2 CORES	15.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
11	SHAMPOO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO	8.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	<p>COR DO LÍQUIDO: VERDE CLARO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR</p>			
12	<p>CONDICIONADOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR</p>	8.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
LOTE 4 - AMENIDADES LINHA ESPECIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
13	<p>SABONETE BARRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DE MASSA: PADRÃO PESO: 16G A 20G MOLDE: QUADRADO DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA: EM PAPEL KRAFT 120G, VINCADA E DOBRADA, COM ABERTURA PARA RETIRAR O SABONETE. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM FECHADA, COM 1CM DE ESPESSURA. IMPRESSÃO: 1 COR</p>	1.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
14	<p>SABONETE LIQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO LIQUÍDO COR: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO</p>	800	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
15	<p>SHAMPOO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA.</p>	800	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

	<p>TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO</p>			
16	<p>CONDICIONADOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO OU OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO</p>	800	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
17	<p>HIDRATANTE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: BRANCO OPACO MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO PVC RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO</p>	800	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL
18	<p>TOUCA DE BANHO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: UNIVERSAL TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 120G, FORMATO FECHADO. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM, COM CORTE PARA FIXAR A ABA. IMPRESSÃO: 1/0 CORES (PRETO)</p>	800	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por lote**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, por um período de 12 meses, conforme a necessidade das unidades, nas unidades discriminada no tópico 6. "**local de entrega e faturamento**", em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido.
- 5.2. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.
- 5.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 5.4. Todos os itens de cada lote deverão seguir a mesma essência, não se obrigando a mesma essência para todos os lotes.
- 5.5. É obrigatório que as embalagens dos produtos fornecidos obedeçam ao ANEXO – Artes Gráficas.
- 5.6. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições para sua utilização.
- 5.7. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.8. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.
- 5.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 5.10. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas ou desbotadas.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Almoxarifado Sesc Caldas Novas – Itens 1 a 9

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.CEP: 75.690-000.

6.2. Almoxarifado Central – Itens 10 a 18

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19, nº 260, centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090

Local de Entrega: Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina c/ rua Caravelas, QD 45 A Lotes 01 á 07 Jardim Guanabara - Goiânia/GO - CEP: 74675-780. Aos cuidados de Sival ou Darci Santana.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. AMOSTRA

8.1. A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física de 01 (uma) amostra de cada peça, conforme descrito no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, devendo estar aplicadas arte/layout, para a averiguação do cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pelo Sesc/GO.

8.2. A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional à empresa contratada, quando da emissão do pedido ao fornecedor (PAF). Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr. ^a Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105.

8.3. É obrigatório que as embalagens dos produtos fornecidos obedeçam às artes que serão enviadas pelo Sesc ao licitante – conforme Edital.

8.4. As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Comissão Permanente de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

8.5. Todos os itens de cada lote deverão seguir a mesma essência, não se obrigando a mesma essência para todos os lotes.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.1.2. Ao fabricante é exigido o devido atendimento às normas regulatórias da ANVISA, conforme a classificação dos produtos pela autarquia.

9.1.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

9.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

9.1.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

9.1.7. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

9.1.8. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

9.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

9.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

9.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9.2.7. Emitir relatórios sobre os atos referentes à entrega dos produtos, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

9.2.8. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

11.1. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

11.2. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

11.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

11.4. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

11.5. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

11.6. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12.7. A licitante deverá apresentar na proposta, para fins de composição do valor do lote, os valores específicos de cada item.

12.8. O menor preço corresponderá a soma dos valores unitários de todos os itens do lote.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2,

22
15

alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Almoxarifado Sesc Caldas Novas

Fiscal: Thiago Coelho Silva
Assistente Administrativo II
Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

Suplente: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

14.2. Almoxarifado Central

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Técnico III
Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Darci Santana da Silva
Assistente Administrativo II
Matrícula: 1892 CPF: 320.656.201-53

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gleison Juliano R. de Barcelos
Coordenador Técnico

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


José Augusto Silva Costa

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Chefe adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de julho de 2022.